



AUTO DE INFRAÇÃO n° 2489 Série DI

RAZÃO SOCIAL: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		Proc. PROCON 902/02	FLS. 06
NOME FANTASIA: GM			
CNPJ/CPF: 59.275.792/0001-50	LE <input type="checkbox"/> R.G. <input type="checkbox"/>		
ENDEREÇO: AV GOIÁS, 1805			
BAIRRO: BARCELONA	MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL/SP		
CEP: 09550-900	TELEFONE: 442-7700/252-0488	FAX:	

CONFORME APURADO EM EXPEDIENTE DPE/CEPAC 013/2002, O AUTUADO COLOCOU NO MERCADO DE CONSUMO, DE ACORDO COM BOLETINS DE INFORMAÇÃO TÉCNICA NÚMEROS 094/93, 109/93, 001/94, 009/94, 071/94, 065/95 E 112/95, EMITIDOS POR ELE PRÓPRIO, OS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS OFERECEM RISCO À SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES EM VIRTUDE DA POSSIBILIDADE DE OCORRER NESSES VEÍCULOS O TRAVAMENTO PREMATURO DAS RODAS NO MOMENTO DA FRENAGEM:

COMERCIAIS ANO-MODELO 93 (TODOS) E ANO-MODELO 94 (SÉRIE RPC000001 A RPC 008503)

PICK-UP CURTA;

PICK-UP LONGA;

VERANEIO;

BONANZA;

CABINE DUPLA;

LINHA CORSA (PRODUZIDA ENTRE 1994 E 1995)

CORSA GL;

CORSA GSI;

PICK-UP CORSA.

COM TAL CONDUTA O AUTUADO INFRINGIU O ART. 10, "CAPUT", DA LEI 8.078/90.

NÃO OBSTANTE, O AUTUADO NO CASO DOS VEÍCULOS COMERCIAIS ANO-MODELO 93 E 94 DEIXOU DE COMUNICAR OS CONSUMIDORES POR MEIO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS, SENDO QUE NA HIPÓTESE DOS VEÍCULOS DA LINHA CORSA O AUTUADO ALÉM DE NÃO COMUNICAR OS CONSUMIDORES POR NENHUMA FORMA, DEIXOU DE FAZÊ-LO TAMBÉM À AUTORIDADE COMPETENTE, INFRINGINDO DESSA FORMA O ART. 10, § 1º, DA LEI 8.078/90.

Obs.: Informações referentes à Defesa e à Receita encontram-se no verso da 3ª via deste Auto

(Continua na folha 1)

LEI ESTADUAL N.º 9.192, DE 23/11/95	DECRETO ESTADUAL N.º 41.170, DE 23/09/96
NOME DO AUTUANTE / CIF: 367 Raul Arthur L. Góes	RECEBIDO POR (NOME e RG) 4.939.229 Cláudio Frederico de Silva Ramos
ASSINATURA DO AUTUANTE: 	ASSINATURA:
DATA E HORA DA ENTREGA: Sob Raul 10 / 07 / 2002 às 11 : 45 h.	RECUSOU-SE A ASSINAR - 3ª VIA ENTREGUE <input type="checkbox"/>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON



Proc. PROCON 402102
FLS. 03

Sic. m

FOLHA DE CONTINUAÇÃO

FlsJ

INFRAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO

CONSTATAÇÃO
 APREENSÃO

AUTO nº 02489
Série D2

Continuação...

POR FIM, O AUTUADO NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO NOT/FP/DPE/ 003/2002, EMITIDA PELA DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA FUNDAÇÃO PROCON-SP EM 01/04/2002 E RECEBIDA PELA EMPRESA EM 04/04/2002, INFRINGINDO ASSIM O ART. 55, § 4º, DA LEI 8.078/90. POR COMETER TAIS INFRAÇÕES FICA O AUTUADO SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 56, INCISO I E 57 DA LEI 8.078/90.

LEI ESTADUAL Nº 9.192, DE 23/11/95	DECRETO ESTADUAL Nº 41.170, DE 23/09/96
NOME DO AUTUANTE / CIF L: 267	RECEBIDO POR (NOME e RG) 4.939.229
Paulo Arthur L. Góes	Clevis Frederico do Silva R. M. R.
ASSINATURA DO AUTUANTE:	ASSINATURA:
LOCAL, DATA E HORA: São Paulo	<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE A ASSINAR - 3ª VIA ENTREGUE
10/07/2002 às 11:45 h.	<input type="checkbox"/> ENVIADO POR A R